



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2930



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALORES

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020,
VISANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALORES, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E KURICA AMBIENTAL S/A.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.045.318-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 396.487.539-20, brasileiro, casado, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod Celso Garcia Cid, nº 12.633, Km 367 PR 445, CEP 86044-290, no município de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.706.588/0002-23, neste ato representado por seu representante legal, senhor **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.879.600-7, inscrito no CPF/MF, sob nº 360.646.539-49, residente e domiciliado à rua Otavio Cesário Pereira nº 596, jardim Acapulco, cidade de Londrina-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência para o período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

II – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado a quantidade de 1.100 toneladas, quantidade prevista inicialmente no contrato original para o período de 12 meses na contratação.

III – O valor total do aditivo é de R\$ 211.607,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e sete reais), alterando o valor do contrato para R\$ 743.951,68 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor Total do Aditivo	Valor Total do Contrato Atualizado
1	Serviço para transporte e destinação final de resíduos sólidos (rejeitos domiciliares e comerciais) classe II-A não inerte, gerados no município, utilizando caminhão com sistema de caçamba roll-on roll-off. A contratada deverá disponibilizar 2 caixas com aproximadamente 25m ³ cada, no local onde	Toneladas	1.100	R\$192,37	R\$ 211.607,00	R\$ 743.951,68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2930



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

	o município indicar, a retirada será conforme a necessidade e solicitação do município. A contratada sempre levará duas caixas cheias e deixará duas caixas vazias a disposição do município.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

37	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00	1000
426	14.001.18.541.1801.2143.3.3.90.39.00.00	1000
431	14.001.18.541.1801.2195.3.3.90.39.00.00	1000
436	14.001.18.541.1801.2196.3.3.90.39.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL